

CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO – CVP 2*

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de acompanhar a evolução da criminalidade e da violência, bem como promover o acesso público e irrestrito às informações referentes à segurança pública no estado do Ceará, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), por intermédio da Assessoria de Gerência de Estatística e Geoprocessamento (GEESP/SUPESP), apresenta mensalmente suas estatísticas.

2. FONTE DE DADOS

Os dados utilizados para a construção das estatísticas são oriundos do Sistema de Informações Policiais (SIP/SIP3W) que engloba os procedimentos usuais utilizados pela Polícia Civil tais como: Boletim de Ocorrência, Termo Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial. Cabe exclusivamente à GEESP/SUPESP a responsabilidade de reunir, sistematizar e divulgar as informações estatísticas referentes à criminalidade e violência da SSPDS/CE.

3. METODOLOGIA

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça, iniciou em 1998 um esforço articulado de criação de um sistema de informações policiais capaz de dotar gestores, estudiosos e o público em geral de subsídios para a compreensão dos fenômenos relativos à segurança pública. O Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) introduziu, no âmbito da segurança pública, um novo enfoque à questão do rigor na gestão de informações estatísticas policiais, em especial no tocante a cuidados metodológicos estatísticos. Nesse sentido, a SSPDS/CE acrescentou às práticas já existentes em relação à coleta, ao tratamento e à divulgação de estatísticas no âmbito da GEESP/SUPESP, a doutrina defendida pela SENASP.

A GEESP/SUPESP utiliza, para esse indicador, a base de dados de CVP. Entende-se por CVP todos os crimes classificados como roubo, exceto o roubo seguido de morte (latrocínio) que já é contabilizado nos indicadores de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI). Sendo roubo o ato de subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outro, mediante grave ameaça ou violência à pessoa (ou não), ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência. A quantidade será definida pela soma das ocorrências de todos os tipos de roubo praticados no estado.

No que diz respeito à dimensão temporal, computam-se valores mensais por entender que o fenômeno da criminalidade possui peculiaridades que demandam esse nível de desagregação das estatísticas. Portanto, a estatística mensal será computada por meio da contagem de todos os crimes que ocorram entre o primeiro e o último dia do mês (inclusive). A convenção empregada é a de utilizar, prioritariamente, a data de ocorrência do evento criminal e não a data de registro do boletim de ocorrência ou outro documento oficial de registro de eventos criminais. As estatísticas são coletadas no Estado do Ceará como um todo.

A SSPDS/CE possui a convicção de que um dos grandes instrumentos de gestão democrática é o desenvolvimento de um sistema de estatísticas criminais precisas, eficientes e de alta credibilidade. Da mesma maneira, a Secretaria entende a importância fundamental da publicidade dessas informações. No entanto, aqueles que se utilizam de estatísticas criminais como pesquisadores, profissionais da imprensa, alunos e público em geral necessitam ter em mente que tal uso deve ser realizado da maneira mais criteriosa possível. Se não amparado pelo rigor técnico-científico necessário, o uso de estatísticas e informações criminais pode conduzir a generalizações falsas, equívocos e conclusões precipitadas.

Finalmente, estabeleceu-se o seguinte protocolo de divulgação das informações: as estatísticas correspondentes a um dado mês serão divulgadas até o décimo dia do mês subsequente, salvo casos excepcionais.

4. APRESENTAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS

Tabela: Número de ocorrências de CVP-2 no Ceará em 2019.

Mês	Quantidade
Janeiro	495
Fevereiro	477
Março	544
Abril	519
Maio	504
Junho	518
Julho	467
Agosto	489
Setembro	405
Outubro	519
Novembro	496
Dezembro	490
Total	5.923

Fonte: SIP/GEESP/SUPESP/SSPDS

*CVP 2 - ROUBO A RESIDÊNCIA, ROUBO COM RESTRIÇÃO DE LIBERDADE DA VÍTIMA, ROUBO DE CARGA E ROUBO DE VEÍCULOS

Gráfico 01: Série mensal de CVP-2 no Ceará

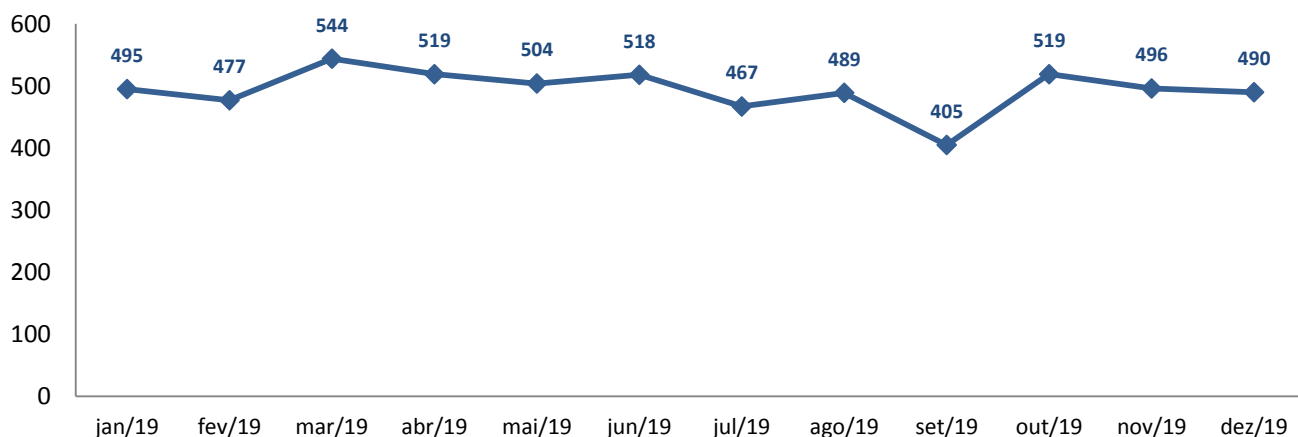


Gráfico 02: Percentual de CVP-2 por dia da semana - Dezembro/2019

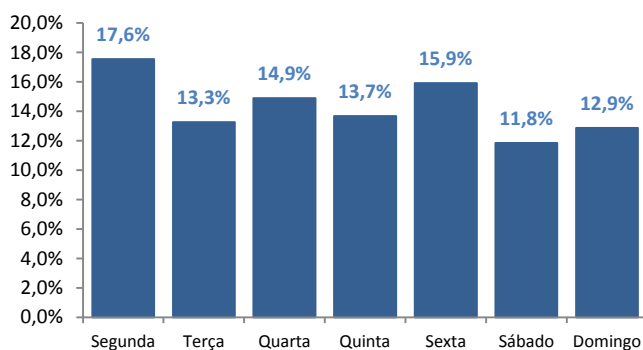


Gráfico 03: Percentual de CVP-2 por turno - Dezembro/2019

